



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 516/2002**

**CRIA CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DO PETI, FIXADAS NO CONVÊNIO N. 119/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar especial no valor de R\$ 27.000,00, para fazer face às despesas com pagamento dos vencimentos dos monitores e das bolsas mensais dos pais de alunos incluídos no PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, fixadas no Convênio n. 119/2001, referente aos exercícios de 2001 e 2002;

Art. 2º - O crédito especial aberto terá a seguinte aplicação:

100	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0037	- ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MENOR	
3.040	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI	
3.0.00.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.000	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.000	- APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.04.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 2.400,00
3.3.90.08.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.000	- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 6.400,00
3.3.90.36.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.92.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 6.200,00

Art. 3º. Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no artigo anterior, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



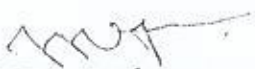
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

020 - GABINETE DO PREFEITO  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
3.001 - CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA  
4.0.00.00.000 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.000 - INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.000 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.51.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 27.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 27 de março de 2002.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal